



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
Gabinete da Presidência.

PAUTA N.º 043/2021.

CARLOS RODRIGO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **07/12/2021**, com início marcado às **08:00** horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

1- Em Regime Normal:

Em **PRIMEIRO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 037/2021 (Plano Plurianual), e - o Projeto de Lei n.º 043/2021 (Lei Orçamentária Anual), ambos de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Itaporã - MS, 07 de dezembro 2021.


Carlos Rodrigo de Almeida.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.



Publicado no Quadro de Aviso no
Período de 03/12/21 a 13/12/2021

CPF 051028221-01
Andresa Gomes da Silva
Enc. de Exp. e Relações Públicas
CPF 051.028.221-01
Matrícula 319.121





Diário Oficial

ANO XII Nº 2622

Itaporã MS

Criado pela Lei 2079/2009

Órgão de divulgação Oficial do município

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA : 02 / 12 /20 21 .

MARCOS ANTONIO PACCO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS

PAUTA N.º 43

PAUTA N.º 043/2021.

Carlos Rodrigo de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **07/12/2021**, com início marcado às **08:00** horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

1 - Em Regime Normal:

Em **PRIMEIRO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 037/2021 (Plano Plurianual), e - o Projeto de Lei n.º 043/2021 (Lei Orçamentária Anual), ambos de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Itaporã - MS, 02 de dezembro 2021.

Carlos Rodrigo de Almeida.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã .

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

Fundo Municipal de Previdência Social de Itaporã - ITAPREV

PORTARIA Nº 013/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SRª FÁTIMA PIRES DE SOUZA SESCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaporã - ITAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 042/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à servidora efetiva Srª FÁTIMA PIRES DE SOUZA SESCON, matrícula 337-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, Nível POS IV, Classe G, do quadro de pessoal da Prefeitura de Itaporã - MS, com fulcro no § 1º, alínea "a", inciso III e § 5º do art. 40 da CF/88, com redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e Art. 13, inciso III, alínea "a", § 3º e Art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 042/2009, com proventos integrais, correspondentes a totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporã/MS, 02 de Dezembro de 2021.

MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor Presidente - ITAPREV



Diário Oficial

ANO XII Nº 2622

Itaporã MS

Criado pela Lei 2079/2009

Órgão de divulgação Oficial do município

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA : 02 / 12 / 20 21 .

MARCOS ANTONIO PACCO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS

PAUTA N.º 43

PAUTA N.º 043/2021.

Carlos Rodrigo de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **07/12/2021**, com início marcado às **08:00** horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

1 - Em Regime Normal:

Em **PRIMEIRO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 037/2021 (Plano Plurianual), e - o Projeto de Lei n.º 043/2021 (Lei Orçamentária Anual), ambos de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Itaporã - MS, 02 de dezembro 2021.

Carlos Rodrigo de Almeida.

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã .

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

Fundo Municipal de Previdência Social de Itaporã - ITAPREV

PORTARIA Nº 013/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE A SRª FÁTIMA PIRES DE SOUZA SESCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaporã – ITAPREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 042/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à servidora efetiva Srª FÁTIMA PIRES DE SOUZA SESCON, matrícula 337-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, Nível POS IV, Classe G, do quadro de pessoal da Prefeitura de Itaporã – MS, com fulcro no § 1º, alínea "a", inciso III e § 5º do art. 40 da CF/88, com redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e Art. 13, inciso III, alínea "a", § 3º e Art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 042/2009, com proventos integrais, correspondentes a totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporã/MS, 02 de Dezembro de 2021.

MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor Presidente - ITAPREV